



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 1.158/07, de 09 de Novembro de 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento para o fim que indica e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, na importância de 15.435,53 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) destinados à Aquisição de equipamento de recursos programados 2006/2007, PETI/BOLSA, criando o elemento de gasto 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, alocado na Secretaria da Ação Social.**

<b>1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 Assistência Social	
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
08 243 0045 Assistência à Criança e Adolescente Sob Risco Social	
08 243 0045 2.039 Exec. Do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	
<b>4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>15.435,53</b>

**Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, ocorrerá do cancelamento parcial, em igual valor, de dotação orçamentária constante nos Programas de Trabalho do Orçamento Anual, a saber:**

<b>1302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 Assistência Social	
08 244 Assistência Comunitária	
08 244 0043 Assistência à Grupos Sob Risco Social	
08 244 0043 1.014 Ampliação e Reforma do Abrigo Domiciliar	
<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalação</b>	<b>15.435,53</b>

*Handwritten signature*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

---

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em 09 de Novembro de 2007.

*João Alencar de Oliveira*  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**